



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 277/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO\***

(Protocolo TRT nº 05.194/2019)

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

**R E S O L V E**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do Contrato TRT nº 18/2019, firmado entre o TRT 13ª Região e a **GOVERNET EDITORA LTDA.**, cujo objeto o oferecimento de assinatura do Boletim de Recursos Humanos e do Boletim de Licitações e Contratos, pelo período de 12 (doze) meses:

- **Gestor Titular:** **JOSÉ GREGORIUS GONZALES LOPEZ**, servidor requisitado, matrícula nº 300.340.904, lotado na Assessoria Jurídica da Presidência – AJP;

- **Gestor Substituto:** **RONALDO VIEIRA ARAGÃO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, classe "A", padrão 04, matrícula nº 201.343.309, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO